

LEI Nº 6.824, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

Altera dispositivos da Lei n.º 6.482, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º, 15, 16 e 19 da Lei n.º 6.482, de 17 de setembro de 2002, passam a vigorar com as seguinte redação:

“Art. 3º A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ terá a seguinte estrutura básica:

I - Conselho Estadual de Defesa Agropecuária do Pará;

II - Diretoria-Geral;

III - Diretorias;

IV - Gerências;

V - Coordenadorias;

VI - Procuradoria Jurídica, e

VII - Gerências Regionais.”

“Art. 15. O quadro de pessoal de cargos de provimento efetivo da ADEPARÁ fica constituído na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos dos cargos constantes no Anexo I estão definidos no Anexo II desta Lei.”

“Art. 16. Os cargos de provimento em comissão da ADEPARÁ são os constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento em comissão das Gerências Regionais far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo.”

“Art. 19.

.....
Parágrafo único. Não se aplica aos servidores da ADEPARÁ o regime especial de trabalho previsto na Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 25-A à Lei n.º 6.482, de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 25-A. O provimento dos cargos efetivos e em comissão está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Autarquia.”

Art. 3º Ficam revogados os arts. 7º e 13 da Lei n.º 6.482, de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA- GEP-DIA-1700

CARGO	QTD	VENCIMENTO/40h. R\$
TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - GEP-1701 em:		969,00
Agronomia	138	
Engenharia Florestal	15	
Medicina Veterinária	216	
AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GEP-1702	568	714,00
AUXILIAR DE CAMPO – GEP-1703	50	400,00
TOTAL	987	
CARGO	QTD.	VENCIMENTO/40 h.R\$
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR em:		571,20
Administração	01	
Ciências Contábeis	02	
Estatística	02	
Pedagogia	01	
Psicologia	01	
Serviço Social	01	
Engenharia Química	02	
Arquitetura	01	
Engenharia Civil	01	
Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados	02	
PROCURADOR AUTÁRQUICO	08	1.527,34
ADVOGADO	02	1.527,34
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03	400,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	03	400,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	248	400,00
AUXILIAR OPERACIONAL	35	400,00
MOTORISTA	10	400,00

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	07	400,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	400,00
TOTAL	333	

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades relacionadas à supervisão, fiscalização, planejamento, normatização, coordenação, orientação, execução e controle de projetos em geral voltados para a área da agropecuária, comércio de vegetais, produtos e derivados de origem animal; indústria de produtos de origem vegetal e animal; prevenção e manutenção da saúde vegetal e humana; preservação e exploração de recursos naturais; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. AGRONOMIA

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção, prevenção e manutenção da sanidade vegetal nas pragas de importância para a agricultura; fiscalização e inspeção no comércio de vegetais, de produtos e de subprodutos de origem vegetal destinados ao comércio estadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da sanidade vegetal e da saúde humana; identificação e classificação de vegetais e seus produtos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Agronomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

2. ENGENHARIA FLORESTAL

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, orientar e executar projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa, a inspeção, a fiscalização e a classificação de produtos e subprodutos florestais; classificação de grãos; classificação e cubagem de madeira, controle e avaliação especializada; identificação de espécies vegetais; levantamento de inventários florestais e padronização qualificada de produtos e subprodutos de origem vegetal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

3. MEDICINA VETERINÁRIA

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças transmissíveis; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário e insumos pecuários; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados destinados ao comércio intraestadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar a execução especializada das ações de defesa sanitária animal e vegetal; auxiliar na classificação de produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; auxiliar na identificação e na classificação da madeira; atuar em postos de fiscalização zoofitosanitária e/ou unidades de fiscalização móvel e estabelecimentos que recebem, manipulam, beneficiam, industrializam, armazenam e comercializam produtos e derivados de origem animal e vegetal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio, com curso profissionalizante de Técnico Agrícola ou de Técnico em Agropecuária, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: AUXILIAR DE CAMPO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar na vacinação de bovídeos e outros animais, na captura de morcegos e assemelhados e na inspeção de frigoríficos e laticínios; realizar serviços auxiliares na fiscalização de insumos agropecuários, uso e comercialização de agrotóxicos em propriedades rurais e lojas comerciais; participar da coleta de sementes e grãos em barreiras sanitárias fixas e móveis e do cadastramento de propriedades rurais; realizar coleta de sangue de bovídeos, eqüídeos, suídeos, aves e outros animais; apoiar a execução de serviços de necrópsia de animais e atividades laboratoriais; preencher fichas, formulários e outros papéis necessários ao cumprimento de rotinas operacionais, guarda e conservação de equipamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar estudos e pesquisas sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, planejamento e organização, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, controle interno, para a definição de necessidades e o estabelecimento de planos de ação do Órgão; planejar, executar e avaliar as ações inerentes às respectivas áreas de atuação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO

Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

3. ESTATÍSTICA

Executar atividades de supervisão, coordenação, orientação e realização qualificada de pesquisa e previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

4. PEDAGOGIA

Executar atividades de supervisão, coordenação e programação referentes a trabalhos de pesquisa e estudos pedagógicos e treinamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

5. PSICOLOGIA

Desenvolver as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

6. SERVIÇO SOCIAL

Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

7. ENGENHARIA QUÍMICA

Planejar, supervisionar, coordenar e executar atividades na área da química pura; realizar vistoria, perícias; avaliar laudo e emitir parecer técnico na sua área de atuação; supervisionar a instalação de atividades industriais de qualquer natureza que utilizam produtos químicos na fabricação de bens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Química expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

8. ARQUITETURA

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos arquitetônicos de interesse do Órgão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

9. ENGENHARIA CIVIL

Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada e elaborar projetos de obras em geral.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

10. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ou TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Administrar, projetar e analisar redes de computadores, programas de computadores; definir rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados; implantar sistemas, disponibilizando-os para utilização; prestar assessoramento técnico a usuários dos sistemas; prestar assessoramento técnico relativo à aquisição, à implantação e ao uso adequado de software.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Representar e defender, em juízo ou fora dele, os interesses do Órgão; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do Órgão, manifestando-se sobre a observância da legalidade dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse do Órgão; elaborar informações em mandado de segurança em que o titular do Órgão figure como autoridade coatora e preparar as ações; e prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do Órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: ADVOGADO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de coordenação, de acompanhamento, de supervisão e de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos e regulamentos e representação judicial e extrajudicial do Órgão, quando expressante autorizado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar os técnicos nos estudos, planejamento, execução e avaliação das atividades relacionadas à contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio, com curso profissionalizante na área de Contabilidade, expedido por instituição de ensino devidamente

reconhecida pelo órgão competente.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades relacionadas com a programação de computador, suporte e gerenciamento a serviço de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação web e assistência técnica em hardware; desenvolver e manter programas para a melhoria do sistema e aplicativos de informática.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio, com curso profissionalizante na área de Informática, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, finanças, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades elementares referentes à portaria, eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, “C”, “D” ou “E”.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Preparar soluções, meios de cultura, isolamento e repicagens de fungos em placas de Petri e tubos de ensaio; multiplicar, preservar, monitorar, preparar e manter coleções de fungos, bactéria e insetos; preparar substratos para criação e multiplicação de insetos; criar e manter criações de insetos; anestesiá/matar e montar insetos em lâminas e secos; conservar coleções; realizar a recepção de material e registro de amostras; organizar os resultados das análises de laboratório para emissão de relatórios, como também organizar aulas práticas de pragas ministradas em cursos de treinamentos; preparar material para testes de patogenicidade e efetuar inoculação de fitopatógenos, além de executar plaqueamento em gerbox; apoiar e realizar coletas de material em campo, separar e preparar amostras para análise; criar e manter arquivos digitais das pragas em estudo; manter limpo o ambiente de trabalho e desinfectá-lo periodicamente, garantindo a integridade dos materiais e

equipamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão do curso de nível médio, com curso profissionalizante de Técnico de Laboratório, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar limpeza e assepsia das salas de preparo de material, da câmara de crescimento de fungos, das bancadas, câmara de fluxo laminar, autoclave e outros equipamentos; lavar vidrarias, esterilizar material necessário para os testes e análises, além de auxiliar o técnico de laboratório em todas as suas funções; manter o material do laboratório organizado; apoiar o técnico de laboratório e o agente de Defesa e Inspeção Agropecuária na emissão de relatórios mensais de atividade; dar apoio na área animal; auxiliar na seleção e preparo de amostras biológicas enviadas do campo para o laboratório de análise.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

ANEXO III

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Diretor Geral*	-	01
Diretor	GEP-DAS.011.5	03
Gerente	GEP-DAS.011.4	08
Coordenador	GEP-DAS.011.4	03
Gerente Regional	GEP-DAS.011.4	20
Gerente	GEP-DAS.011.3	39
Chefe de Gabinete	GEP-DAS.011.4	01
Procurador Chefe	GEP-DAS.011.4	01
Secretário de Gabinete	GEP-DAS.011.2	01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS.011.2	04
TOTAL		81

*Remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do cargo de Secretário Executivo de Estado.

DOE N° 30.615, de 02/02/2006.